

1. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. A Beneficiária fica autorizada a continuidade da emissão da Nota Fiscal de Energia Elétrica vigente (modelo 6) que será substituída pela utilização da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e (modelo 66) em 01/05/2022.

1.2. As operações praticadas pela Beneficiária em consonância à Lei Estadual 20.554/2021, que dispõe sobre a demonstração de alíquota de ICMS na fatura de energia elétrica composta por 27% de ICMS e 2% de FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná) será aplicada a dispensa de inclusão de descritivo de FECOP nos campos da Nota Fiscal de Energia Elétrica vigente (modelo 6).

1.3. A nota fiscal deverá conter no campo "Dados Adicionais" a expressão: "Conforme Lei Estadual 20.554/2021, a alíquota de ICMS demonstrada na fatura é composta por 27% de ICMS e 2% de FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná. Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 7.134/2022".

1.4. O procedimento descrito no item 2.1 não poderá ser aplicado na emissão e na utilização da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66.

2. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. A inobservância aos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determina a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência de eventual crédito tributário pertinente.

2.2. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 30/04/2022, com a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e), podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

2.3. O contribuinte deve lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número deste Regime Especial e a sua descrição sucinta.

2.4. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar novo pedido.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA.

Beneficiária

7907/2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº 18.161.123-5

Considerando a regularidade dos atos praticados na realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021-REPR, que foi conduzido sob a égide da legislação aplicável, em especial pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 4.880/2001 e, tendo em vista o disposto no protocolo nº 18.161.123-5, resolve:

I. HOMOLOGAR, com amparo legal no art. 90, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda com base na análise do recurso administrativo realizada pelo Pregoeiro, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021-REPR, para contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados comuns de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de material e mão de obra necessários à completa execução dos serviços**, de forma a atender a demanda de repartições administrativas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, localizadas nas regionais da Receita Estadual do Paraná, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

II. ADJUDICAR, com amparo legal no art. 66 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto dos LOTES 01, 03, 04 e 05 do certame à **ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.833/0001-05, no valor de **R\$ 99.499,92** (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao LOTE 01; **R\$ 174.249,84** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao LOTE 03; **R\$ 99.999,84** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao LOTE 04; e **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao LOTE 05; totalizando o montante de **R\$ 449.349,60** (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

III. AUTORIZAR a realização da respectiva despesa em favor da licitante adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento desta licitação.

IV. PÚBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - NLCC/SEFA para providências cabíveis.

Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2022.

Márcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora-Geral da SEFA, em exercício

Resolução SEFA nº 0019/2022

7926/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECON

ERRATA DE EXTRATO DE TROCA DE MARCA

ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TROCA DE MARCA - LOTE 1

LEIA-SE:

EXTRATO DE TROCA DE MARCA - LOTES 7 E 8

Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado

www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

7775/2022

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019-SEFA [409/2019-GMS].

PROTOCOLO: SID nº 18.283.323-1 anexo ao 15.479.450-6.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 01.129.629/0001-07.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2022 até 28 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2019-SEFA [409/2019-GMS].

DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-geral da SEFA, em exercício), representando a Contratante; Érico Munhoz Onório (Sócio Gerente), representando a Contratada.

7756/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020-SEFA [0344/2020-GMS].

PROTOCOLO: SID nº 18.283.353-3 anexo ao 16.348.596-6.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL - CNPJ nº 78.713.419/0001-88.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2020-SEFA [0344/2020-GMS].

DATA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-geral da SEFA, em exercício), representando a Contratante; Anderson de Souza Barros (Presidente), representando a Contratada.

7934/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 18.377.464-6 apenso ao PI 16.558.516-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 108/20210

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pérola.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 108/20210, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de janeiro de 2022 até 24 de julho de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de julho de 2022 até 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.987.174-2

DOCUMENTO: Convênio nº 009/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Irati.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 177/182 (mov.46) e Parecer Técnico de fls. 187/189 (mov.51), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.087.918,11, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.500.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 587.918,11.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação

do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7/PR, CPF nº 013.066.598-33, e CREA nº 69.478/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 31 de janeiro de 2022.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

8078/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2019

Protocolo: 18.498.166-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação Ícaro Marcolin

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 070/2019, com a consequente alteração do Plano de Trabalho no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, nos termos da Cláusula Oitava do ajuste originário, e autorizar a **ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO** (Plano de Aplicação), previamente aprovada pela autoridade competente.

Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2022 até 13/01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho/Plano de Aplicação fica alterado quanto as datas finais de consecução das metas/etapas consignadas e quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Alteração do Plano de Trabalho:
Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original inclusive ao valor de repasse.

Autorizado em: 12/01/2022

Assinado: 12/01/2022.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

Protocolo: 18.445.488-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 009/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

Da Alteração do Plano de Trabalho:
Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original inclusive ao valor de repasse.

Autorizado em: 18/01/2022

Assinado: 19/01/2022.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

7823/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 18.448.466-8.

DOCUMENTO: 2º TACA nº 2621/2019 GMS.

CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de abril de 2022.

DATA: 18 de janeiro de 2022.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

8085/2022

Secretaria da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2021-SRP/SESA

Protocolo n.º 17.655.123-2

J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA – ME Lotes: 01,02,03,04,05,08,13,14,62,63,64 R\$ 158.843,00

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA lotes: 07 ,09,10,11,12,16,17,19,25,32,34,35,36,37,39,40,41,43,44,51,73 R\$ 261.289,53

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME Lotes: 18,20,22,23,24,29,38,45,46,47,48,49,53,55,56,58,59,67 R\$ 233.338,48

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Lotes: 21,28,29,31,54,57,67,71 R\$ 169.133,61

SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI – ME Lotes: 42,50,52,66,73 R\$ 94.250,40

A.P. TORTELLI COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALAR Lotes: 68,70,72,74 R\$ 238.326,39

MHOR ZAGO E CIALTA – ME Lotes: 77,78 R\$ 171.031,00

ND MEDICAMENTOS LTDA Lote 75 R\$ 27.625,00

INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lote: 76 R\$ 81.510,00

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote 79 R\$ 7.536,60

SANEVITA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ME

Lote 80 R\$ 23.055,00

LOTES FRACASSADOS: 06,15

LOTES DESERTOS: 28,30,33,60,61

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

7696/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2021-SRP/SESA

Protocolo n.º 17.716640-5

DIPERENE COMERCIAL EIRELI – Lote 01, 03,05,07,09, R\$ 216.732,60

MEDILAR IMPOFRTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Lotes 02,04,06,08, R\$ 424.153,40

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI Lotes 10,11, R\$ 104.700,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HD Lotes 12,14,16 R\$ 2.487.489,30

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME Lotes 13,15,17 R\$ 6.698.446,84

Curitiba, 31 de janeiro de 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

7591/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

Protocolo n.º 18.311.705-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1830/2021-SESA

NOS LOTES 01, 02 E 03. GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. VALOR R\$ 5.489.795,85.

NOS LOTES 04 E 05. NOVARTIS BIOCENCIAS SA. VALOR R\$ 11.080.776,00.

NO LOTE 06. ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. VALOR R\$ 2.738.448,00

NOS LOTES 08, 09 E 10. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS SA. VALOR R\$ 4.834.101,80.

O LOTE 07 DESERTO.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022

Karin Stopinski

Pregoeira

SESA/DAD/CGOV/CPL

7866/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 639/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 639/2021

PROTOCOLO Nº 17.727.415-1.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de CATETERES E EQUIPOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

HOMOLOGADO: em 14/01/2022 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Curitiba, 01 de fevereiro de 2022

Milton Proença Junior

Coordenador de Governança em Aquisições

7922/2022